



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020-PMP

**OBJETO:** Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de parte da Estrada Caçador, com recursos provenientes do convênio nº 108/2020-SEIL, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná-DER/PR, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

As 09:00 horas do dia 31 de dezembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº645, de 15 de dezembro de 2020, para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02 das interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 13/2020, do tipo "Menor Preço-Empreitada Global", Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se(aram-se) como proponente(s), a(s) empresa(s):

Cód	Razão social	Nº do CNPJ
2068	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	67.156.943/0002-60
3170	ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP	03.716.753/0001-96

Foi(ram) credenciado(s) o(s) seguinte(s) representante(s) legalmente(s) constituído(s) pela(s) proponente(s) participante(s) na licitação:

Proponente	Representante
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	CLAUDIO FERNANDO LESCANO
ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP	ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Protocolados no prazo e na hora constante no edital, os envelopes nº 01 e 02 pela(s) empresa(s) participante, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 02 pela comissão de licitação e pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s) que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 da(s) proponente(s) participante(s). Como apresentou(aram) sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a(s) mesma(s) habilitada(s). Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, e tendo os representantes legais das proponentes apresentado termo de renúncia, juntando-o aos autos, o presidente acordou com as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes das proponentes, e que, em ato contínuo, a sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 Proposta de Preço, lendo-se em voz alta o preço global e prazo de execução e de validade proposto, a saber:

Classificação	Razão social	Valor Total (R\$)
1º	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	884.311,83
2º	ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP	886.811,80

As propostas foram rubricadas pela comissão permanente de licitação e constatado que a empresa **ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP**, está enquadrada como EPP, gozando dos benefícios da Lei 123/2006 e suas alterações e tendo ocorrido o empate ficto, isto é, a proposta encontra-se dentro dos 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço classificada, neste momento o presidente da Comissão Permanente de Licitação oportunizou ao representante da empresa **ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP**, para que manifestasse interesse em ofertar nova proposta com valor inferior a primeira classificada, momento em que a empresa manifestou interesse em cobrir a proposta, e apresentou em



# MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



seguida o valor de R\$ 884.311,02 (oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e onze reais e dois centavos), tendo sido reclassificadas as propostas conforme segue:

Classificação	Razão social	Valor Total (R\$)
1º	ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP	884.311,02
2º	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	884.311,83

Com prazo de execução 06 Meses, prazo de validade da proposta 60 Dias. A mesma foi rubricada pela comissão de licitação e pelo presente que o assim desejaram e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente. Da análise a vista das exigências constantes do Edital a Comissão deliberou em classificar como vencedora a proposta de preço da empresa:

Vencedor	Valor Total (R\$)
ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP	884.311,02

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, após proclamar o resultado do julgamento geral da proposta de preço da proponente, declarou que o resultado será publicado no mural de licitações da Prefeitura Municipal de Pérola. O critério para a classificação foi o de Menor Preço, sob-regime de Empreitada Global, depois de verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido ou com a pesquisa de preços realizada, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente)

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário)

LUANA FERREIRA MALHEIRO

ANDRÉ LUIZ LONGUINI – EPP

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

2